



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
 SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.inep.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.008093/2017-65

**Unidade Gestora:** Assessoria de Comunicação do INEP.

**1º TERMO  
 ADITIVO  
 AO  
 CONTRATO  
 Nº  
 25/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E, DE OUTRO A EMPRESA MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.678.363/0001-43, neste ato representado por sua Diretora de Gestão e Planejamento, Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS**, nomeada pela Portaria/CCPR nº 378, de 14/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, e com delegação de competência para a prática do ato administrativo definida na Portaria nº 55 de 09/03/2015, publicada no DOU de 10/03/2015, portador da Carteira de Identidade nº 807.289, SSP/DF, CPF nº 324.838.131-00, com endereço no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.909.319/0001-20**, sediada à SIGT, conjunto "B", Lotes 05/07 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72153-503, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03809930057, expedida pelo Detran-DF, em 10/04/2007 e CPF nº 025.420.951-32, residente e domiciliado à Av. Parque Águas Claras, Residencial Firenze, Bloco "A" Apartamento 101 - Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.906-500, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.008093/2017-65, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **25/2018**, decorrente do **Pregão nº 17/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do item 4, com acréscimo no percentual de **2,89%** do valor total estimado do Contrato n.º **25/2018**, com fundamento no parágrafo §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e consequente alterações das Cláusulas: **PRIMEIRA – DO OBJETO; TERCEIRA - PREÇO; QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(....)

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</i>	<i>PUBLICAÇÕES INEP</i>	<i>PUBLICAÇÕES TOTAL</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
<b>4</b>	LIVRO Formato fechado: 205 x 275 mm Papel da capa: Cartão Supremo 250g Cor: 4/1 Papel do miolo: offset 90g Cor: 4/4 (miolo colorido) Nº páginas aproximado: Entre 300 e 376 páginas Acabamento: lombada quadrada, colado, refilado, laminação fosca (frente)	1 vez de 1.000	1.000	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00

(....)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor estimado do Contrato em questão passará dos atuais R\$ 327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) para o valor estimado de **R\$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais)**.

**Parágrafo Único** - O valor para cobrir as despesas com o presente instrumento é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 026290;

Fonte: 8100;

Programa de Trabalho: 108444;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

PI: VII14N0179N;

Nota de Empenho: 2018NE800813

**CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA prestará o reforço da garantia no valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**, no prazo de 10 (dez) dias correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

<b>EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS</b>	<b>DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JUNIOR</b>
Diretora de Gestão e Planejamento do <b>INEP</b> .	Representante da Empresa <b>MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.</b>

Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Teixeira Junior, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Carnevale Ferreira, Servidor Público Federal**, em 09/11/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Sergio Braga do Amaral, Servidor Público Federal**, em 12/11/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inep.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292905** e o código CRC **551EB061**.